



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO DO PAC DE PLACA; ONT-3D51 QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE – GO.**

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS.

CAMINHÃO DO PAC DE PLACA; ONT-3D51

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
001	UN	4,00	catraca freio 28 estria
002	UN	3,00	rolamento roda traseira interno
003	UN	3,00	rolamento roda traseira externo
004	UN	2,00	calota graxa cubo roda tras
005	UN	4,00	arruela trava eixos s 148,5x58,0
006	UN	4,00	rodana patim freio 57x28,5x24,50
007	UN	8,00	rolete sapata freio 58x32x19
008	UN	8,00	trava rolete patim
009	UN	2,00	cola silicone black 110g
010	UN	2,00	parafuso roda com porca 22x95 tras
011	UN	4,00	retentor roda tras
012	UN	1,00	cuica de freio 24x30 trazeiro ld
013	UN	1,00	cuica de freio 24x30 trazeiro le
014	UN	2,00	lona de freio trazeiro
015	UN	320,00	rebite lona de freio aluminio maciço 10x14
016	UN	1,00	lona de freio dianteira
017	UN	2,00	rolamento dianteiro. Ext
018	UN	2,00	contra pino (cupilha) 5,0 x 50mm
019	UN	2,00	retentor roda dianteira
020	UN	2,00	junta tampa cubo roda dianteiro
021	UN	3,00	graxa 1kg especial para rolamentos
022	UN	6,00	mola 2 gomos patim de freio
023	UN	8,00	mola conica 135mm
024	UN	4,00	reparo eixos s bucha aço c/anel 38x38x48mm
025	UN	1,00	cruzeta cardan



1. DA JUSTIFICATIVA

A realização de processo para aquisição peças para manutenção do caminhão para a prevenção e perfeito funcionamento do veículo pertencente a frota oficial da Secretaria Municipal de Transportes, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população.

2. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada DISPENSA DE LICITAÇÃO (Compra Direta), a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da 8.666/93 ou 14.133/21 e suas alterações, e outras normas aplicáveis à espécie.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora o fornecedor que apresentar o **MENOR VALOR UNITÁRIO**.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Alvorada do Norte / GO.

5. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas no lugar



combinado com o Secretário de Transporte Central de acordo com a solicitação de fornecimento, correndo por conta exclusiva da licitante os custos de transporte, frete, carregamento e descarregamento na forma necessária.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Para todos os produtos, considerar que a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.



Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamenterecusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.
- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por



circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

7. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado pelo Transportes para a aquisição do objeto é **R\$ 7.608,04** (Sete Mil, Seiscentos e Oito Reais e Quatro Centavos) .

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária: 10.09.26.782.0501.2.031 3.3.90.30 .

9. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Alvorada do Norte/GO, 04 de setembro de 2024.

SAMUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Transporte

Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº - Bairro Novo Ipiranga
Fone: (62) 3421-1369 – (62) 3421-1588 – Fax: (62) 3421-1771 – CEP 73.950-000 – Alvorada do Norte – GO
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br